



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 25 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a criação, *alieno tempore*, dos Cursos Técnicos nas modalidades Concomitante e Subsequente da Bolsa-Formação PRONATEC vinculados ao IFMG, referente ao ano de 2015.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10,11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Secretaria Escolar, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Nepomuceno.

**Art. 2º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Química, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Pains.

**Art. 3º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Perdões.

**Art. 4º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Santo Antônio do Amparo.

**Art. 5º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Ouro Branco.

**Art. 6º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Açúcar e Alcool, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de São Pedro dos Ferros.

**Art. 7º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Farmácia, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Jequeri.

**Art. 8º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Informática, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Caeté.

**Art. 9º** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Meio Ambiente, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Caeté.

**Art. 10** Aprovar a criação, *alieno tempore*, do Curso Técnico em Logística, Subsequente, pelo PRONATEC, na cidade de Raposos.

**Art. 11** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2015.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2016.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais